



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

*Resolução nº017/2006 – CIB*

*Goiânia, 30 de Março de 2006.*

*O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

*1 - Que o art. 200, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/90, em seu artigo 6º, atribui ao SUS a competência da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, envolvendo as Ações de Promoção, Vigilância e Assistência à Saúde;*

*2 - A Portaria nº. 1679/GM, de 19 de setembro de 2002 que dispõe sobre estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST) e a Portaria 2458/GM de 07.12.05 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da RENAST;*

*3 - A Portaria nº. 777 de 280404 que dispõem sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica no SUS;*

*4 - A Portaria nº. 034/2006-GAB/SES-GO que torna os agravos à saúde do Trabalhador de notificação compulsória no âmbito do Estado de Goiás;*

*5 - Que a gravidade do quadro da saúde dos trabalhadores está expressa, entre outros indicadores, pelos acidentes do trabalho e doenças relacionados ao trabalho;*

*6 - A necessidade de estabelecer unidades sentinelas, em rede regionalizada segundo o PDR, que irão identificar investigar e notificar, quando confirmado, os casos de doenças/agravos e/ou acidentes relacionados ao trabalho, segundo o seu perfil na rede de assistência do SUS.*

**RESOLVEM:**

*Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 30/03/2006, a implantação da Rede de Serviço Sentinela para notificação dos agravos relacionados ao trabalho, conforme planilha em anexo.*

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*R/ Osouza  
Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB*

RECEBEMOS

DATA 14/04/06

Ass. Lacerda